



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

AUTÓGRAFO Nº 0014/2021 PROJETO DE LEI DE Nº 016/2020

“Acrescenta a alínea “i” ao inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2.066/2.021, em atendimento à Lei Federal nº 14.113/2.020.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos do art. 23, inciso XXV de seu Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 09 de abril de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º Acresça-se ao inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2.066 de 18 março de 2.021, a seguinte alínea “i”:

“Art. 6º.

I –

i – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, sendo que 1 (um) deles será indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã, 09 de abril de 2021.


EVERTON ALVES FERREIRA

Presidente



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

DIRCEU APARECIDO SVERZUTI

Vice-Presidente

MOISÉS ANTÔNIO LEITE

1º Secretário

CAIO AUGUSTO GARCIA COSTA E SILVA

2º Secretário